



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax (042) 3570-0100

e-mail: gabinete@fernandespinheiro.pr.gov.br

Ofício nº 29/2026

Fernandes Pinheiro, 10 de fevereiro de 2026.

Assunto: Encaminha os Projetos de Lei nº 003/2026 e 004/2026

Ilustríssimo Senhor Presidente,

Encaminho à apreciação e deliberação dessa Egrégia Câmara Municipal, os **Projetos de Lei de nº 003/2026 e 004/2026**, que autorizam o Município a receber imóvel em doação sem encargo, e dá outras providências.

Solicita-se que os projetos tramitem em **regime extraordinário**, nos termos do Regimento Interno dessa Casa Legislativa, considerando que a celeridade na tramitação é imprescindível para a conclusão da doação no menor prazo possível, viabilizando, assim, a obtenção de recursos do Governo do Estado para a execução das obras.

Na oportunidade, renovo protestos de elevada estima e distinta consideração.

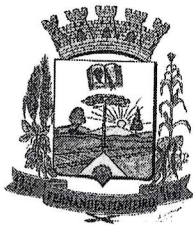
Atenciosamente,


HARRY CRISTHIAN EMANUEL CZELUSNIAK
Prefeito Municipal em Exercício

Ilustríssimo Senhor
OSIEL GOMES
M. D. Presidente da Câmara Municipal
Fernandes Pinheiro – PR

RECEBIDO
Em 10 / 02 / 2026

Funcionário



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

E-Mail: assessorjuridico@fernandespinheiro.pr.gov.br
Avenida Remis João Loss, 600 Centro Fernandes Pinheiro
CNPJ: 01619323/0001-20 Fone: (42) 3570-0100 CEP 84535-000

PROJETO DE LEI Nº 003, DE 2026

Autoriza o Município a receber imóvel em doação sem encargo, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, apresenta à consideração desta Ilustre Casa de Leis, o Projeto de Lei seguinte:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a receber em doação da Mitra da Diocese de Ponta Grossa, inscrita no CNPJ sob o nº 75.600.924/0001-28, um imóvel rural denominado Lote A, situado na localidade de Bituva dos Machados, com área de 6.645,09 m² (seis mil, seiscentos e quarenta e cinco metros e nove centímetros quadrados), objeto da matrícula imobiliária nº 8.376, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Teixeira Soares, Estado do Paraná.

Art. 2º O imóvel objeto da presente Lei será recebido pelo Município mediante doação sem encargo, e será destinado à construção de um Campo de Futebol e de uma Capela Mortuária para a comunidade.

Art. 3º O Município de Fernandes Pinheiro obriga-se a:

I – responder, após formalização da presente doação, perante os Poderes Públicos por todos os tributos incidentes sobre o imóvel e por quaisquer outras obrigações que sobre ele possam incidir;

RECEBIDO
Em 10/02/2026


Funcionário



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

E-Mail: assessorjuridico@fernandespinheiro.pr.gov.br
Avenida Remis João Loss, 600 Centro Fernandes Pinheiro
CNPJ: 01619323/0001-20 Fone: (42) 3570-0100 CEP 84535-000

II – arcar com todas as despesas decorrentes da presente doação, inclusive as relativas ao registro da competente escritura pública de doação.

Art. 4º As partes deverão formalizar escritura pública de doação contendo as condições descritas na presente Lei.

Art. 5º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal em Exercício de Fernandes Pinheiro, em
10 de fevereiro de 2026.


HARRY CRISTHIAN EMANUEL CZELUSNIAK
Prefeito Municipal em Exercício



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

E-Mail: assessorjuridico@fernandespinheiro.pr.gov.br
Avenida Remis João Loss, 600 Centro Fernandes Pinheiro
CNPJ: 01619323/0001-20 Fone: (42) 3570-0100 CEP 84535-000

JUSTIFICATIVA PROJETO DE LEI Nº 003, DE 2026

Nobres Vereadores.

Ilustre Presidente.

Encaminha-se à apreciação desta Egrégia Casa Legislativa o presente Projeto de Lei que autoriza o Município de Fernandes Pinheiro a receber, por meio de doação sem encargos, imóvel pertencente à Mitra da Diocese de Ponta Grossa, localizado na comunidade de Bituva dos Machados.

A área objeto da doação será destinada à construção de um Campo de Futebol e de uma Capela Mortuária, estruturas de relevante interesse público, voltadas ao fortalecimento da infraestrutura comunitária local. O campo de futebol proporcionará espaço adequado para práticas esportivas e atividades recreativas, incentivando a convivência social, o lazer e a promoção da saúde, especialmente entre jovens e famílias da comunidade.

Da mesma forma, a futura implantação de uma Capela Mortuária atenderá necessidade já existente na localidade, oferecendo local apropriado e digno para velórios e despedidas, proporcionando maior conforto às famílias em momentos de luto, evitando deslocamentos para outras regiões do município.

Importante destacar que o imóvel será recebido sem qualquer ônus ao Município, representando oportunidade vantajosa para ampliação dos equipamentos públicos e melhoria das condições de atendimento à população, em consonância com o interesse coletivo e com o planejamento do desenvolvimento comunitário.



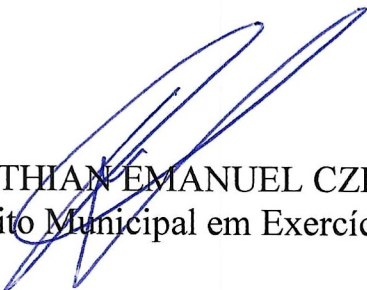
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

E-Mail: assessorjuridico@fernandespinheiro.pr.gov.br
Avenida Remis João Loss, 600 Centro Fernandes Pinheiro
CNPJ: 01619323/0001-20 Fone: (42) 3570-0100 CEP 84535-000

Diante do exposto, considerando o relevante interesse público envolvido, contamos com o apoio dos Nobres Vereadores para a aprovação do presente Projeto de Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal em Exercício de Fernandes Pinheiro, em 10 de fevereiro de 2026.


HARRY CRISTHIAN EMANUEL CZELUSNIAK
Prefeito Municipal em Exercício



LAUDO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL

Aos 05 dias do mês de Fevereiro de dois mil e vinte e seis, às 13:30 horas, na sede do Município de Fernandes Pinheiro, deste Estado, reuniram-se os membros da Comissão de Avaliação designada pelo Prefeito Municipal através do Decreto de nº 191/2024, para proceder vistoria e avaliação de um imóvel rural de propriedade de **MITRA da DIOCESE DE PONTA GROSSA**, inscrita sob CNPJ nº 75.600.924/0001-28, sendo constatado o seguinte: O terreno rural tem área de 6.645,09m², situado na localidade do Bituva dos Machados, denominado Lote A, objeto da matrícula imobiliária nº 8.376 do cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Teixeira Soares, no Município de Fernandes Pinheiro.

Em seguida, esta Comissão procedeu à avaliação do terreno, levando em consideração análises comparativas de dados mais recentes relativos ao mercado local e às transações imobiliárias realizadas nas imediações conduzindo à conclusão de que o valor atualizado do terreno corresponde a **R\$ 166.000,00 (cento e sessenta e seis mil reais)**.

Fernandes Pinheiro, 05 de Fevereiro de 2026.

Eron Brayan Aiolfi
RG nº. 13.374.905-5 - SSP/PR
Engenheiro Civil

Sidnei Antônio de Lima
RG nº 5.737.179-0 – SSP/PR
Técnico em Contabilidade

Gabriel Gnatkoski
RG nº. 12.803.400-5 - SSP/PR
Assistente Administrativo



Valide aqui
este documento



SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE TEIXEIRA SOARES - ESTADO DO PARANÁ
Antônio Sérgio Rodrigues - Oficial

Rua João Ribeiro de Macedo nº 68 - CEP 84.530-000
Telefone: (42) 3460-1240 - WhatsApp (42) 99990-6138 - E-mail: registroimoveis@gmail.com

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE TEIXEIRA SOARES - PARANÁ
ANTÔNIO SÉRGIO RODRIGUES
Oficial

REGISTRO GERAL	FICHA 01
Livro 02 MATRÍCULA Nº 8.376	RUBRICA

CNM 081869.2.0008376-73

DATA: 11 de dezembro de 2025.

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: De um imóvel urbano, denominado **LOTE A**, situado na localidade de **BITUVA DOS MACHADOS**, município de **Fernandes Pinheiro**, comarca de Teixeira Soares, estado do Paraná, com a área de **6.645,09m²** (seis mil, seiscentos e quarenta e cinco metros e nove centímetros quadrados), com o seguinte memorial descritivo: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto M01, de coordenadas N 7.168.257,55m e E 555.679,03m; situado a margem de uma Estrada Municipal deste segue margeando a referida estrada por uma distância de 97,00m, até o ponto M02, de coordenadas N 7.168.204,36m e E 555.758,54m; deste segue confrontando com o Lote B, com azimute de 229°22'24" por uma distância de 40,65 m, até o ponto M05, de coordenadas N 7.168.177,89m e E 555.727,69m; deste segue com azimute de 229°22'24" por uma distância de 36,65m até o ponto M06, de coordenadas N 7.168.154,03m e E 555.699,87m; deste segue com azimute de 310°53'05" por uma distância de 94,50m até o ponto M07, de coordenadas N 7.168.214,14m e E 555.630,44m; deste segue confrontando com a propriedade de ENORI TABORDA, com azimute de 48°13'13" por uma distância de 63,30m até o ponto M01, onde teve início essa descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 51 WGR, tendo como datum o SIRGAS/2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. As medidas e confrontações do imóvel foram fornecidos por planta e memorial descritivo elaborados pelo Responsável Técnico: Ivonei Bitovus - Engenheiro Florestal, CREA nº 109555/D, Anotação de Responsabilidade Técnica - ART nº 1720254362986, registrada em 08/08/2025.

REGISTRO ANTERIOR: MAT-3.323, Livro nº 02, Registro Geral, desta Serventia.

CADASTRO IMOBILIÁRIO MUNICIPAL: Inscrição do Imóvel: 5711.

PROPRIETÁRIA: MITRA DA DIOCESE DE PONTA GROSSA, Organização Religiosa, inscrita no CNPJ sob nº 75.600.924/0001-28, com sede na Praça Marechal Floriano Peixoto, nº 581, Centro, Ponta Grossa-PR, CEP 84.010-910. Documentos da subdivisão arquivados sob nº 10 da pasta nº 77 de Requerimentos. PROTOCOLO nº 53997, do Livro 1-G de 02/12/2025. Dou fé, em 11/12/2025, eu (Allan Leandro Lascoski) Escrevente Substituto. Emolumentos: R\$ 8,31 (30,00 VRC), ISS: R\$ 0,42, Fundep: R\$ 0,42 e R\$ 2,08 de Funrejus 25%; Selo Funarpen: R\$ 1,00, Código: SFR17.FE3Q7.4Ra6o-HJVDR.1169q.

Av. 1/MAT: 8.376. **ALVARÁ DE DESDOBRO:** PROTOCOLO nº 53.997, do livro 1-G, Teixeira Soares 02 de dezembro de 2025. ALVARÁ DE DESDOBRO sob o nº 06/2025, datado em 04/12/2025, expedido pela Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro-PR, devidamente assinado pelo Prefeito Municipal em exercício do mandato, Oziel Neivert. Dou fé, em 11/12/2025, eu (Allan Leandro Lascoski) Escrevente Substituto. Emolumentos: 315,00 VRC(R\$87,26), ISS: R\$4,36, Fundep: R\$4,36, Funrejus 25%: R\$ 21,81, Funarpen: R\$8,00. Selo: SFR17.856w.CWzDd-e1Da3.1169q.

MATRÍCULA Nº 8.376

Certifico, nos termos do art. 19, § 1º, da Lei nº 6.015/1973, que a presente é reprodução fiel da(s) ficha(s) da Matrícula de nº 8.376 do Livro nº 2 - Registro Geral, CNM 081869.2.0008376-73, deste Serviço.

O referido é verdade e dou fé.

Teixeira Soares/PR, em 11 de dezembro de 2025.

Assinado Digitalmente

Emolumentos: Isento.



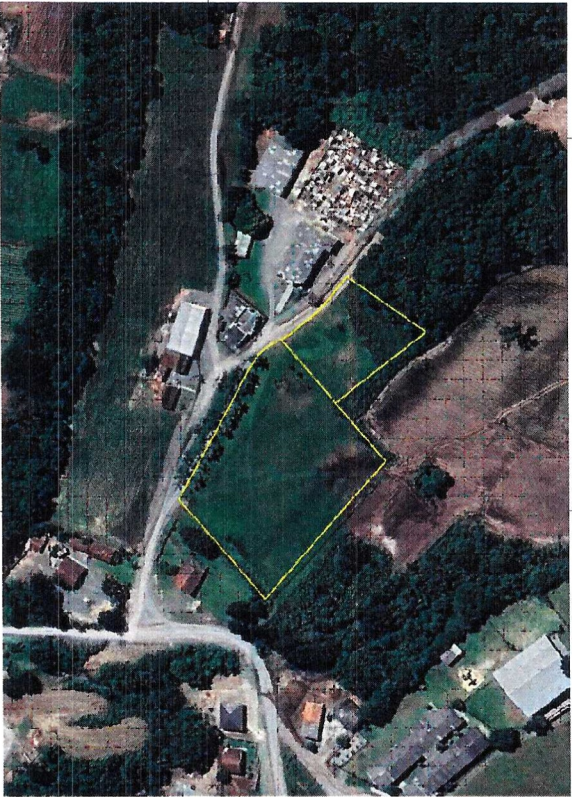
Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/RW7ZY-YEQD-66T7E-NBNX4>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital

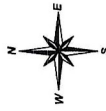




555800.00m

555750.00m

555700.00m



Sistema de Projeção UTM
DATUM SIRGAS 2000

7168250.00m

ENORI TABORDA
63,30m

Estrada Municipal
97,00m

Lote A
Área: 6.645,09m²

M07

7168200.00m

AUGUSTINHO DE SOUZA MACHADO
Matrícula 3.309
94,50m

40,65m

Lote B
Área: 1.904,91m²

M05

M03

44,65m

36,65m

7168150.00m

Estrada Municipal

AUGUSTINHO DE SOUZA MACHADO
Matrícula 3.309

48,50m

55,00m

COORDENADAS UTM

M01	X = 555679.03	Y = 7168257.55
M02	X = 555758.54	Y = 7168204.36
M03	X = 555788.84	Y = 7168171.57
M04	X = 555761.65	Y = 7168134.02
M05	X = 555727.69	Y = 7168177.89
M06	X = 555699.87	Y = 7168154.03
M07	X = 555630.44	Y = 7168214.14

PROPRIETÁRIO:

MITRA DA DIOCESE DE PONTAGROSSA

MATRÍCULA: 3.323

ÁREA TOTAL: 8.550,00M²

DATA: 12/08/2025

ESCALA: 1-1000

SERVIÇO: LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO

MUNICÍPIO: FERNANDES PINHEIRO/PR

LOCAL: BITUVA DOS MACHADOS

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

Ivonei Bilovius Engenheiro Florestal
CREA - PR 109555/D

MEMORIAL DESCRITIVO DE DESMEMBRAMENTO

Imóvel: LOTE A
Proprietário: MITRA DA DIOCES DE PONTA GROSSA
Município: FERNANDES PINHEIRO U.F: PR - BR
Comarca: TEIXEIRA SOARES
Área (ha): 0,6645
Perímetro (m): 331,30

LIMITES e CONFRONTANTES:

Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto **M01**, de coordenadas **N 7.168.257,55m e E 555.679,03m**; situado a margem de uma Estrada Municipal deste segue margeando a referida estrada por uma distância de 97,00m, até o ponto **M02**, de coordenadas **N 7.168.204,36m e E 555.758,54m**; deste segue confrontando com o Lote B, com azimute de 229°22'24" por uma distância de 40,65m, até o ponto **M05**, de coordenadas **N 7.168.177,89m e E 555.727,69m**; deste segue com azimute de 229°22'24" por uma distância de 36,65m até o ponto **M06**, de coordenadas **N 7.168.154,03m e E 555.699,87m**; deste segue com azimute de 310°53'05" por uma distância de 94,50m até o ponto **M07**, de coordenadas **N 7.168.214,14m e E 555.630,44m**; deste segue confrontando com a propriedade de ENORI TABORDA, com azimute de 48°13'13" por uma distância de 63,30m até o ponto **M01**, onde teve início essa descrição.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 51 WGR, tendo como datum o SIRGAS/2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

IRATI, 12 de agosto de 2025.

Responsável Técnico:
IVONEI BILOVUS
ENG. FLORESTAL - CREA: 109555/D